



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000010

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- RESULTADO INEX 008/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Iguaí | Poder Legislativo

Nº 000010

Estado da Bahia - quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano 1

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUAÍ-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços jurídicos, técnico especializados, no processo legislativo com tramitação de proposições perante as comissões constituídas nesta câmara, realização de audiências públicas, emissão de pareceres e outros atos afins que se fizerem necessários, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **Thais Arcanjo Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.237.409/0001-45, com sede à A. Péricles Gusmão, nº 121, sala 103, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, neste representada por **Thais de Souza Arcanjo**, inscrita no CPF sob o nº 062.870.235-38, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a contratada, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da **Thais Arcanjo Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.237.409/0001-45, com sede à A. Péricles Gusmão, nº 121, sala 103, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, neste representada por **Thais de Souza Arcanjo**, inscrita no CPF sob o nº 062.870.235-38, e **AUTORIZO** a contratação, da advogada, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Intime-se o representante legal da advogada **Thais Arcanjo Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.237.409/0001-45, com sede à A. Péricles Gusmão, nº 121, sala 103, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, neste representada por **Thais de Souza Arcanjo**, inscrita no CPF sob o nº 062.870.235-38, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sitio eletrônico oficial.

Publique-se.

Iguaí-Ba, 09 de janeiro de 2025

Robério Gonçalo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Iguaí-Ba



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 010/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

Contrato nº014/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Iguai-BA.

Contratado: **Thais Arcanjo Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.237.409/0001-45, com sede à A. Péricles Gusmão, nº 121, sala 103, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, neste representada por **Thais de Souza Arcanjo**, inscrita no CPF sob o nº 062.870.235-38

Objeto: Contratação de serviços jurídicos, técnico especializados, no processo legislativo com tramitação de proposições perante as comissões constituídas nesta câmara, realização de audiências públicas, emissão de pareceres e outros atos afins.

Fundamentação Legal: Art. 74, III "c" c/c Decreto Legislativo Administrativo nº 027/2025

Vigência: 06 de janeiro a 31 de dezembro 2025

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0101-Câmara Municipal de Iguai

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 3390.35.00 - Serviços de Consultoria.